



## RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2024

### LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 - Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-PREMIAÇÃO CULTURAL – EDITAL DE PREMIAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA, através da Secretaria Municipal de Cultura se torna público o presente edital elaborado com base na **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERAL Nº11.453\2023,Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objeto a inscrição, seleção e premiação de apresentações culturais de diversos seguimentos no município de Passagem Franca/MA, conforme o Plano de Ação 30882120230005-015594, aprovado pelo Ministério da Cultura.

1.2 Para efeitos deste Edital entende-se por:

a) **CANDIDATO**: é o representante legal da inscrição, responsável pela candidatura, veracidade das informações;

b) **AÇÕES AFIRMATIVAS** é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica conforme **Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/20232**.

#### DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a inscrição, seleção e premiação de apresentações culturais de diversos seguimentos no município de Passagem Franca/MA.



### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição é gratuita e podem se inscrever agentes culturais e grupos organizados de dança, que tenham ou desejam prestar relevante contribuição ao desenvolvimento artístico;

3.2 Para concorrer a cotas, de premiação deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a auto declaração étnico-racial (cotas) de que trata o ANEXO II.

3.3 O período de inscrições de candidatura será de **13/06/2024 á 18/06/2024**, no Município de PASSAGEM FRANCA-MA, podendo o mesmo ser realizado de forma presencial e ou virtual em se tratando as das apresentações/grupos regionais, através do link: [www.fl71.short.gy/façasuainscrição](http://www.fl71.short.gy/façasuainscrição) .

3.4. Aquele que encontrar dificuldades na inscrição poderá solicitar apoio da Secretaria Municipal de Cultura.

3.5 Todos os campos obrigatórios da plataforma de inscrição devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

3.6 O CANDIDATO deverá enviar os seguintes documentos durante o processo de inscrição:

a) CÓPIA DO RG;

c) CÓPIA DO CPF:

d) DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, EM CASO DE SOLICITANTE DE COTAS (ANEXO II);

3.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do CANDIDATO, dispondo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornece dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

3.8 As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas.

3.9. Secretaria Municipal de Cultura de PASSAGEM FRANCA-MA, não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados.

### 4. DOS VALORES



4.1. Os prêmios serão divididos nas seguintes categorias: **De Premiações sendo para 1º, 2º e 3º lugar de Quadrilhas Regionais, 15 Apresentações de agentes culturais e ou grupos de dança locais, 01 apresentação de Grupo Organizado Regional, 01 apresentação de Grupo de dança Organizado Local**, para que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico;

PREMIAÇÃO	QUADRILHAS REGIONAIS	VALOR DA PREMIAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO TOTAL R\$ 5.000,00
	1º	R\$ 2.500,00	
	2º	R\$ 1.500,00	
	3º	R\$ 1.000,00	

PREMIAÇÃO	APRESENTAÇÕES DE GRUPOS DE DANÇA LOCAIS (DIVERSOS SEGUIMENTOS)	VALOR DA PREMIAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO TOTAL R\$ 15.000,00
	15	R\$ 1.000,00	

PREMIAÇÃO	APRESENTAÇÃO DE GRUPO ORGANIZADO DE DANÇA JUNINA REGIONAL)	VALOR DA PREMIAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO TOTAL R\$ 9.000,00
	01	R\$ 9.000,00	

	APRESENTAÇÃO DE GRUPO ORGANIZADO DE	VALOR DA PREMIAÇÃO	VALOR DA
--	-------------------------------------	--------------------	----------



PREMIAÇÃO	DANÇA JUNINA LOCAL		PREMIAÇÃO TOTAL R\$ 6.000,00
	01	R\$ 6.000,00	

4.2 Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos, conforme legislação vigente.

4.3 Caso o número de classificados em quaisquer dos casos seja inferior ao mínimo previsto no subitem 4.1, os valores excedentes serão redistribuídos para os PROPOSTAS seguintes, conforme classificação de seleção publicada.

4.4 Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de CANDIDATURAS aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado neste edital, dentro das modalidades, poderá a Secretaria Municipal de Cultura do município de PASSAGEM FRANCA-MA, realizar o remanejamento dos saldos existentes para os demais contemplados ou para contemplação de CANDIDATURAS aptas nas modalidades realizadas com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc 2 ou publicar novos editais, se necessário.

4.5. A Secretaria Municipal de Cultura do município de PASSAGEM FRANCA-MA, poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis, caso entenda que as CANDIDATURAS apresentadas são insatisfatórias.

4.6 Serão consideradas insatisfatórias, CANDIDATURAS que não atingirem a pontuação mínima de 05 pontos após a análise da Secretaria Municipal de Cultura.

4.7. O valor destinado para esse Edital sendo dividido em De Premiações sendo para 1º, 2º e 3º lugar de Quadrilhas Regionais, 15 Apresentações de grupos de dança locais (diversos segmentos), 01 apresentação de Grupo Organizado Regional, 01 apresentação de Grupo de dança Organizado Local, totalizando o valor total de todas premiações desse edital em R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e os fomentos serão executados por meio de repasses financeiros provenientes da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, classificada sob o LEI nº 009/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.

## 5. CRONOGRAMA DO EDITAL

5.1 O CANDIDATO deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

12/06/2024	Publicação do Edital
------------	----------------------



13/06 á 18/06/2024	Período de Inscrição
19/06/2024	Análise de documentação e Publicação da habilitação
20/06/2024	Período de recursos para propostas inabilitadas e Publicação da análise de recurso
21/06/2024	Publicação de CANDIDATURAS selecionados e suplentes
28/06/2024	Entrega de documentação e Assinatura de recibo

## 6. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

6.1. A lista das CANDIDATURAS habilitadas e inabilitadas será publicada no Diário Oficial do Município.

6.2. As CANDIDATURAS serão classificadas de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise e os excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes.

6.3. A decisão da análise final é irrecorrível e irrevogável e os resultados serão divulgados no Diário Oficial do Município.

## 7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Ficam impedidos de participar deste Edital:

a) Membros da Comissão de Análise de PROPOSTAS e funcionários da Administração Pública Municipal de PASSAGEM FRANCA-MA e seus cônjuges ou companheiros estáveis.

## 8. DAS COMISSÕES

8.1 A comissão da **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação responsável pelas análises documentais e de mérito:

a) Comissão da **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação de PROPOSTAS.

8.2. A Comissão **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação de PROPOSTAS será responsável pela triagem, análise das inscrições e enquadramento das PROPOSTAS.



8.3. A Comissão **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação de PROPOSTAS fará a análise das CANDIDATURAS inscritas e decidirá acerca do mérito cultural e artístico delas, escolhendo os melhores trabalhos, segundo os de seleção previstos neste Edital.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E AVALIAÇÃO**

9.1 O inscrito deveram se apresentar no Festival de Cultural

As PROPOSTAS serão avaliados e classificados em ordem decrescente, somando-se os pontos conforme os seguintes CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DOS CANDIDATOS e CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS, conforme tabelas abaixo:

a) Critérios de análise de mérito referentes à qualificação dos candidatos:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DE CANDIDATOS			
Nº	RUBRICA	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	A	Melhor Apresentação	De 0 a 10 pontos
2	B	Melhor Portifolio	De 0 a 10 pontos
3	C	Figurino	De 0 a 10 pontos
4	D	Melhor VideoMake	De 0 a 10 pontos

9.2. No caso de não existirem CANDIDATURAS aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

9.3. Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

9.4. Permanecendo o empate, a Secretaria Municipal de Cultura de PASSAGEM FRANCA-MA, convocará os CANDIDATOS das CANDIDATURAS empatadas cuja presença será obrigatória e realizará sorteio.

## **10. DOS DOCUMENTOS**

10.1. Após o processo de seleção, os CANDIDATOS das CANDIDATURAS selecionadas deverão obrigatoriamente, ao prazo descrito no CRONOGRAMA DO EDITAL, apresentar os seguintes documentos:

- a) COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DO PROPONENTE;
- b) CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;



d) CURRÍCULO PROFISIONAL OU PORTFOLIO.

10.2 A não apresentação dos documentos mencionados no subitem 10.1. acarretará na desclassificação do candidato aprovado e o suplente será contemplado.

10.3 A qualquer momento a Secretaria Municipal de Cultura de PASSAGEM FRANCA-MA, poderá solicitar outros documentos comprobatórios das informações constantes no formulário de cadastro do projeto.

## **11. DOS REPASSES**

11.1 O repasse financeiro referente ao incentivo fica condicionado ao Termo de Execução Cultural assinado.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriunda da LEI ALDIR BLANC 2.

12.2 O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO.

12.3 As legislações, informações e resultados atrelados a este Edital estarão disponíveis no Site da Prefeitura no seguinte, Redes Sociais do Município, Mural ou Diário Oficial.

12.4 A inscrição no presente Edital de seleção implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o CANDIDATO não poderá alegar desconhecimento.

12.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

12.6. Para mais informações referentes à LEI ALDIR BLANC 2, a Secretaria Municipal de Cultura de PASSAGEM FRANCA-MA, atenderá presencialmente.



12.7. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura.

13. Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no Diário Oficial.

Anexo I – Modelo de Inscrição

Anexo II-Declaração Étnico-Racial

Passagem Franca-MA, 12 de junho de 2024

---

Marcela Saba de Torres de Oliveira  
Secretaria Municipal de Cultura





## ANEXO I: MODELO DE INSCRIÇÃO

### 1. Dados pessoais

Pessoa Física:

Nome Artístico:  Sexo: F  M

Identidade:  Órgão Expedidor:  UF:

CPF:  Data de Nascimento:

Naturalidade/local de Nascimento:

Telefone:

Celular:

Endereço completo:

E-mail:

### 2. Informações sobre as atividades culturais

Atividade cultural que exerce:

Há quanto tempo:  A atividade é remunerada: Participa de alguma entidade ou grupo artístico (mencionar):

Desenvolve parcerias com entidades ou associações (mencionar): Como divulga

seu trabalho:

Já acessou algum recurso de ordem municipal, estadual ou federal: Especificar:

Descreva suas principais atividades realizadas ou projetos artísticos:

---

ASSINATURA DO INSCRITO



## MODELO DE ANEXO II - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,

\_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,

DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE